

**TERMO ADITIVO Nº 157/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2023/0099944-9)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, com prestação de serviços terceirizados para implantação do Consultório Digital nas unidades de Saúde: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D´Abril, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo, e UBS Vila Dalva, durante o **período de julho a agosto de 2024**, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**, conforme Despacho Autorizatório assinado em 02 de julho de 2024 e publicado em DOC/SP de 03/07/2024 – pág. 229, na conformidade das seguintes cláusulas:



PUBLICADO
COM 25/07/24 - pg. 39



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, com prestação de serviços terceirizados para implantação do Consultório Digital nas unidades de Saúde: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D'Abril, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo, e UBS Vila Dalva, durante o **período de julho a agosto de 2024**, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o valor total global estimado de **R\$ 108.523,00 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e três reais)**, sendo o valor de **R\$ 63.643,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais)** para cobrir as despesas no mês de **julho**, o valor de **R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)** para cobrir as despesas no mês de **agosto**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, desde que haja a devida prestação de contas.

2.2 O pagamento das despesas do presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Julho	Agosto	TOTAL
CUSTEIO	R\$63.643,00	R\$ 44.880,00	R\$ 108.523,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Incluir o conteúdo dos anexos abaixo descritos no **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS**:

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

3.2 Mantêm-se inalterados os anexos abaixo, do CG R022/2016:

Anexo II- Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

Anexo III – Matriz de Qualidade.

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.



CLAÚSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do **Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G**, integrando ao presente instrumento os Planos de Trabalho e Orçamentários de Custeio e Investimento ora considerados.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de julho de 2024.




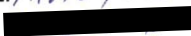
REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

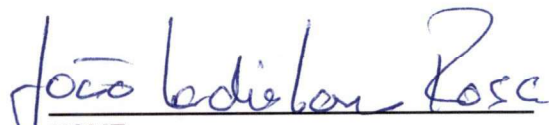



DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:



NOME: *Paulo Roberto Caetano*
RG: 



NOME:
RG: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG 





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 201/2024.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

À
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO
Dra. Regiane de Santana Piva
Coordenadora de Saúde

C/C.
Supervisão Técnica de Saúde - STS
Dr. Victor Di Donato Marques
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano Orçamentário de Custeio – Implantação de Consultório Digital - RASTS BUTANTÃ - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento ao solicitado, conforme encaminhamento da SMS/CFO/COORDENAÇÃO Nº 105291368 do Processo SEI 6018.2023/0099944-9, encaminhamos a 8ª versão do Plano Orçamentário de Custeio, considerando a inclusão dos recursos necessários para implantação do Consultório Digital nas unidades: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D’Abril, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo e UBS Vila Dalva, para o período de **julho e agosto/2024**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO	jul/24	ago/24	TOTAL
Consultório Digital	R\$ 63.643,00	R\$ 44.880,00	R\$ 108.523,00

Relação de documentos anexos:

- 1) Plano Orçamentário de Custeio_V8 (Página 01 a 01);





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 201/2024.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico





ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
SERVIÇO: CONSULTORIO DIGITAL

DESCRIÇÃO	jul/24	ago/24	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$	R\$	R\$
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$	R\$	R\$
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$	R\$	R\$
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$	R\$	R\$
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 18.763,00	R\$ -	R\$ 18.763,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 44.880,00	R\$ 44.880,00	R\$ 89.760,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 63.643,00	R\$ 44.880,00	R\$ 108.523,00
06. Obras - Investimentos	R\$	R\$	R\$
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$	R\$	R\$
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 63.643,00	R\$ 44.880,00	R\$ 108.523,00

NOME:
CARGO: